

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

DESPACHO

Exmº Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação para Aditamento Contratual de Prorrogação de Prazo de Vigência.

Honrado em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Cultura, através de sua Secretária Municipal, vem respeitosamente, solicitar autorização de Vossa Excelência, para procedimento administrativo, visando o primeiro aditamento de prorrogação de prazo de vigência contratual, até 31/12/2024, para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2709001/2023 – PE/PMSAT**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0708001-PE/PMSAT, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS, PARA SUBSIDIAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.**

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de que o Contrato mencionado acima terá sua vigência encerrada em 27 de setembro de 2024, porém, o referido instrumento possui saldo contratual que poderá atender as demandas desta Secretaria, além de que, o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização dos eventos, e necessita locá-los para dar subsídios e assim proporcionar lazer, cultura e entretenimento para a população, bem como atender aos dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do poder público.

As quantidades de equipamentos incluem eventos de todas as secretarias da esfera administrativa, com a gerência e supervisão da Secretaria Municipal de Cultura.

A solicitação em questão, tende cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93, que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista, a possibilidade de prorrogação em seu vencimento, através de um Termo Aditivo firmado entre as partes interessadas.

Desta feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, apresentamos a Vossa Excelência as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato, estando identificado que há saldo contratual para manter as atividades desta secretaria, conforme detalhado na planilha em anexo:

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Santo Antônio do Tauá, 09 de setembro de 2024.



Bruna Luiza Ciarini
Secretária M. Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo
Port. Nº 053/2024/GAB/PREF

BRUNA LUIZA CIARINI NEGRÃO
Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo
PORTARIA 053/2024/GAB/PREF